

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de março de 2014 * nº 1416 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.811, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/FUNDURB, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Planejamento/ FUNDURB, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.302 – FUNDURB

RS

15.451.5373 – 1177 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS

3.3.90.92 - 20 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 250.000,00

15.451.5373 – 1435 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS

3.3.90.92 - 20 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 2.800.000,00

TOTAL..... 3.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.302 – FUNDURB

RS

15.451.5370 - 4204 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.5.90.61 - 20 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... 250.000,00

15.451.5373 – 1435 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS ZEIS

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 500.000,00

15.451.5373 – 1177 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 300.000,00

15.451.5373 - 1438 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA-PAC SANHAUÁ E PAC JAGUARIBE

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 200.000,00

15.451.5373 - 1439 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DEMANDADAS PELO GAB. INTEGRADO DA CIDADANIA, NAS ZEIS

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 100.000,00

15.451.5373 - 1463 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO RIO JAGUARIBE

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 200.000,00

5.451.5373 - 1465 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS

3.3.90.39 - 20 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 100.000,00

4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 300.000,00

5.451.5373 - 1473 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE DRENAGEM	
4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	250.000,00
5.451.5373 – 1474 – EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES	
4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	500.000,00
15.451.5373 - 1475 – EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS DE ZEIS	
4.4.90.51 - 20 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	350.000,00
TOTAL.....	3.050.000,00

Art. 3º As novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Lurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 8.159/2014
De 21 de março de 2014.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E QUE VIEREM A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais (art. 91, Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação dos procedimentos de escrituração dos bens públicos municipais oriundos de desapropriação administrativa e judicial, compra e venda, doação, cessão de uso, permuta, e demais institutos jurídicos, que importem em acréscimo do acervo patrimonial imobiliário ao Município de João Pessoa;

CONSIDERANDO que inúmeros bens públicos municipais não estão devidamente escriturados em nome do Município de João Pessoa, o que enseja diversos questionamentos sobre a titularidade dos bens, bem como prejuízo de ordem financeira e social;

CONSIDERANDO que o Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) expressa que a titularidade do bem imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis (art. 1.245, caput e §1º, do CC/02);

CONSIDERANDO que para escrituração de bens imóveis há necessidade do pagamento das taxas cartorárias (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 c/c Lei estadual nº 6.402, de 26 de Dezembro de 1996);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.429/2005 afirma que compete à Secretaria de Planejamento o planejamento, o desenvolvimento e o controle urbano, a formulação do planejamento estratégico da cidade, a coordenação, orientação, supervisão e avaliação de projetos especiais, as atividades de geo-processamento, o parcelamento, zoneamento e controle do uso e ocupação do solo urbano (art. 13, inciso V, alíneas "a" e "b" da Lei mencionada).

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.429/2005 expressa que compete à Secretaria de Finanças a direção e execução da política financeira do Município, recebimento, pagamento, controle, guarda e movimentação dos dinheiros, recursos e valores do Município, a administração financeira e contabilidade, o processamento da despesa, registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como a responsabilidade pelo recolhimento, nos prazos legais e regulamentares, das consignações e obrigações sociais devidas pelo Município de João Pessoa (art. 13, inciso IV, alínea "b" da referida Lei).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, afirma que compete à Procuradoria Patrimonial requerer ao Cartório de Imóveis a inscrição de título relativo à imóvel do patrimônio municipal (art. 22, inciso VIII da mencionada Lei Complementar) e, por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos e a regulamentação das atribuições de cada Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a regulamentação dos procedimentos de escrituração dos bens públicos municipais oriundos de desapropriação administrativa e judicial, compra e venda, doação, cessão de uso, e demais institutos jurídicos, que importem em acréscimo do acervo patrimonial imobiliário ao Município de João Pessoa, com o propósito de disciplinar, normatizar e organizar a inscrição de imóveis adquiridos pela administração pública municipal, buscando sanar eventuais dúvidas sobre sua titularidade, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Art. 2º Todo bem público imóvel adquirido após o advento deste Decreto deverá ser imediatamente escriturado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º A Secretaria responsável/beneficiária com a aquisição do bem imóvel deverá encaminhar, por meio de Ofício, para Secretaria de Planejamento (SEPLAN), requerimento de escrituração de imóvel público, onde deverão ser informados todos os dados do referido bem imóvel, para que a SEPLAN possa remeter ao Cartório de Registro de Imóveis competente a documentação apresentada anteriormente, bem como demais informações e documentos necessários para escrituração. Neste ato, a SEPLAN deverá solicitar a emissão do boleto contendo o valor das Taxas do Cartório de Registro de Imóveis e, em ato contínuo, requerer, por meio de Ofício, com urgência, à Secretaria de Finanças o pagamento do boleto.

Art. 4º A SEPLAN enviará, por meio de Ofício, toda documentação do referido imóvel aprovada pelo Cartório, bem como o comprovante de pagamento das Taxas do Cartório de Registro de Imóveis, para a Procuradoria Patrimonial, vinculada à Procuradoria Geral do Município, para que esta solicite a devida inscrição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo da responsabilidade dessa Procuradoria Patrimonial o acompanhamento da escrituração do imóvel em nome do Município de João Pessoa.

Art. 5º Quando da realização de procedimento de desapropriação, a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) deverá levar em conta as despesas com a futura escrituração das Taxas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Os bens adquiridos anteriormente à publicação deste Decreto serão inscritos em nome do Município de João Pessoa de acordo com a disponibilidade financeira desta Edilidade e deverá seguir a mesma sistemática apontada neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 21 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO**EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0298.424-01**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento **Residencial Manacá**, localizado no Bairro do Paratibe, no Município de João Pessoa – PB, com vigência de 12 meses, firmado em 01/10/2013, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0344419-19**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento **Residencial Jardim Veneza**, localizado no Município de João Pessoa – PB, com vigência de 12 meses, firmado em 01/01/2014, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56

Operação nº **0307541-37**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento **Residencial Anayde Beiriz**, localizado no Município de João Pessoa – PB, com vigência de 12 meses, firmado em 01/02/2014, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 37/2014.

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, marcenaria, alvenaria, ferramentas, máquinas, peças e acessórios de refrigeração, e etc.

Processo: 2013/040449 – SEAD.

Modalidade: Ata de registro de preço nº 049/2013 ; Pregão presencial nº 04-049/2013

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire, e a Sra. Jéssica de Souza Bidô pela empresa JSB Distribuidora LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Valor Total: R\$ 44.697,30 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.102.15.541.5189.4254			
09.103.15.452.5188.2275	3.3.90.30	00	SEDURB
09.103.23.692.5191.2281			

Data da assinatura: 12/03/2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 50/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Processo: 2013/007933

Modalidade: Pregão presencial n.º 51/2013

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, o Sr. Sergio Morais Meira e o Sr. Marcos Albuquerque César Filho pela empresa Plugnet Comércio e Representações LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Valor Total: R\$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	4.4.90.52	00	SEJER

Data da assinatura: 12/03/2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 53/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Processo: 2012/010389

Modalidade: Ata de registro de preço n.º 041/2013 ; Pregão presencial n.º 042/2013

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire, e o Sr. Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão pela empresa Y G Serviços e Comércio de Informática LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Valor Total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.103.23.692.5191.1341	4.4.90.52	00 e 05	SEDURB
09.103.23.692.5191.2281	3.3.90.30		

Data da assinatura: 19/03/2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 58/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Processo: 2013/003334

Modalidade: Ata de registro de preço n.º 045/2013 ; Pregão presencial n.º 046/2013

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Yuri Mahatma Lima F. Aragão pela empresa Y G Serviços e Comércio de Informática LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

Valor Total: R\$ 32.791,00 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	4.4.90.52	00	SEMUSB

Data da assinatura: 18/03/2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 62/2014.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao centro de reabilitação de dependentes químicos da Secretaria de Administração – CRQD / SEAD.

Processo: 2013/081054 – Registro n.º 06/2014

Modalidade: Adesão à ARP n.º 57/2013 – Pregão Presencial SRP n.º 10/2013 – Sedec

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Jose Rodson Maciel Junior pela empresa Distribuidora Brazmac LTDA-ME.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da publicação do referido extrato em meio de comunicação oficial.

Valor Total: R\$ 7.446,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	SEAD

Data da assinatura: 13/03/2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-065/2014.

Objeto: Aquisição de contenedores e lixeiras, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2013/118501 – Reg nº 04-008/2014

Modalidade: Adesão à ARP nº 007/2013 – PP nº 008/2013/EMLUR/PMJP

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Lorrان Costa Lima pela empresa Gradual Comércio e Serviço LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 77.260,00 (Setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14.104.04.122.5001.2603	3.3.90.30 e 4.4.90.52	00
14.105.08.244.5170.2229	3.3.90.30 e 4.4.90.52	00
14.105.08.243.5171.4093	3.3.90.30 e 4.4.90.52	00
14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30 e 4.4.90.52	00
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30 e 4.4.90.52	00 e 27

Data da assinatura: 18/03/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 69/2014.

Objeto: Aquisição de paletes, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Processo: 2013/118499 – Reg nº 04-007/2014

Modalidade: Adesão à ARP nº 069/2013 – PP nº 008/2013/SEDEC

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Lorrان Costa Lima pela empresa Gradual Comércio e Serviço LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14.104.04.122.5001.2603	3.3.90.30	00 e 27
14.106.11.333.5137.2877	3.3.90.30	00 e 27
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30	00 e 27

Data da assinatura: 18/03/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 265/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 055/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Credenciante pagará ao Credenciado(a) o valor global de **R\$ 2.004.840,78 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do **acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 400.964,49 (quatrocentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2013

***Republicado por Incorreção**

blu
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 033/2014
PROCESSO 01.902/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, DOS SEGUINTE ITENS (1, 2, 13 E 15)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032 - MANTER E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO INTEGRAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Elemento de despesa: 33.90.92 – Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
18/2014	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA	R\$ 21.491,40 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)	24 de fevereiro de 2014

blu
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 034/2014
PROCESSO 02.240/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR/SPLITS**), firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-ATENÇÃO BÁSICA- Manter e Implementar as Ações de Atenção e Assistência no Âmbito da Atenção Básica;
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237-MAC AMBULATORIAL- Manter e Implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa(CAIS);
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277-RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade- MAC- nos âmbitos ambulatorial e hospitalar, no município de João Pessoa;
Elemento de despesa: 44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
19/2014	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	R\$ 203.677,70 (duzentos e três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)	28 de fevereiro de 2014

blu
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 036/2014
PROCESSO 01.902/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, DOS SEGUINTE ITENS (1, 2, 13 E 15)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032 - MANTER E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NA ATENÇÃO INTEGRAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Elemento de despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
22/2014	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA	R\$ 8.372,90 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)	10 de março de 2014


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMSIJP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 037/2014
PROCESSO 01.778/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO E A PORTADORES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, relativos à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.005/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Manter serviços de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar da rede conveniada/contratada/suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10012/2014	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAIBA LTDA	R\$ 3.304.856,00 (três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)	24 de fevereiro de 2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 041/2014
PROCESSO 16.810/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.007/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Manter e Implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica; Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10011/2014	NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)	21 de março de 2014


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMSIJP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2011
CELEBRADO ENTRE CEHAP E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Partes: Município de João Pessoa e a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP; **Objeto:** Regularização Fundiária dos Residenciais Gervásio Maia e Paulo Afonso (Monte Cassino); **Prazo:** 120 dias, contados a partir do dia 01/04/2014 com vigência até 01/08/2014; **Data de assinatura:** 11/03/2014.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09014/2014 – SEDEC

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2014, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.778.326/0001-56, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 867.012 2ª Via e CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09002/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual Aquisição de Ventiladores, destinados às escolas e creis da Rede Pública Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/049545/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Eventual Aquisição de Ventiladores destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09002/2014/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 24 de fevereiro de 2015.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**
 CNPJ: **05.765.913/0001-12**
 FONE/FAX: **(83) 3244-1007**
 END.: **AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692 – TORRE, JOÃO PESSOA/PB**
 CEP: **58.040-240**
 EMAIL: **vendetudomagazine@hotmail.com**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	
01	VENTILADOR DE PAREDE (Com Instalação) <ul style="list-style-type: none"> Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm; Diâmetro de grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm; Cor: Preto; Quantidade de Hélice: no mínimo 3; Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar; Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta; Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ter o acabamento em pintura na cor preta; As grades não poderão ser removidas sem o uso de Ferramentas; Deverá possuir motor elétrico que possa ser alimentado em 220 volts. Os equipamentos deverão apresentar no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta); O acionamento deverá ser do tipo controle de parede; O nível mínimo de eficiência energética para cada uma das velocidades deverá ser de (0,0040 m³/s W)⁻¹m; A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão: velocidade máxima – Vazão mínima de 0,45 m³/s, velocidade média – vazão mínima de 0,37 m³/s e velocidade mínima – vazão mínima de 0,37 m³/s; Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais, etc.), a ser entregue na fase de habilitação em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção. Os ventiladores deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e indicação de locais pela Secretaria de Educação. 	Unid.	4.000	4	RS 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	Ventisol
Valor Total do Item RS 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4470/4471/4472	10.101.12.361.5207.2498	4.4.90.52/00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE – Salário Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09002/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2013/049545- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09002/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09002/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Carlos Antonio Rangel de Melo Junior, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias, que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação


Anatlde E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 05.765.913/0001-12

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068 a 074/2013

Processo Licitatório nº 065/2012

Pregão Presencial nº 039/2012

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ANGIOPLASTIA.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 039/2012, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ: 50.595.271/0001-05

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
49	100	UND	Stent de Nitinol para angioplastia Periférica, auto-expansível, células fechadas, flexível, radiopaco, com diâmetros podendo variar de 3mm a 12mm, com comprimentos podendo variar de 20mm a 150mm e com sistema de entrega de no mínimo 90cm	BIOTRONIK	7.000,00	700.000,00
TOTAL GERAL RS						700.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

BIOTEC COMÉRCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
74	300	UND	Agulha de punção 18G por 07cm de comprimento.	BIOMETRIX	23,00	6.900,00
TOTAL GERAL RS						6.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.441.051/0001-09

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
17	250	UND	Cateter tipo laço, com eixo de nitinol, marcador radiopaco, 4Fr, 5mm, 120 cm de comprimento.	LAÇO-SNARE	1.780,00	445.000,00
18	250	UND	Cateter tipo laço, com eixo de nitinol, marcador radiopaco, 4Fr, 10mm, 120 cm de comprimento.	LAÇO-SNARE	1.780,00	445.000,00
19	250	UND	Cateter tipo laço, com eixo de nitinol, marcador radiopaco, 6Fr, 15mm, 120 cm de comprimento.	LAÇO-SNARE	1.800,00	450.000,00
77	20	UND	Stent Coronariano para eluição de fármacos em aço ou em cromo cobalto.	PARTNER	7.900,00	158.000,00
TOTAL GERAL RS						1.498.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

CIRÚRGICA EFETIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.958.479/0001-85

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
2	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofilica, duplo lumen, com sistema OTW, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 80 a 90cm de comprimento	CLEARSTR EAM TECHNOLOGIS LTD	899,00	269.700,00
6	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofilica, duplo lumen, com sistema de Troca Rápida, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo de 150cm de comprimento.	CLEARSTR EAM TECHNOLOGIS LTD	899,00	269.700,00
7	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofilica, duplo lumen, com sistema OTW, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 170 a 180cm de comprimento.	BAR D PERIPHERAL VASCULAR	899,00	269.700,00
15	250	UND	Cateter guia para angioplastia, Vertebral, 5Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofilico, com no mínimo 100cm de comprimento e no mínimo 02 furos laterais.	TERUMO CORPORAT ION	83,00	20.750,00
16	250	UND	Cateter guia para angioplastia, JIM mamária, 5Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofilico, medindo no mínimo 100cm de comprimento.	TERUMO CORPORAT ION	107,00	26.750,00
22	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo padrão, ponta reta radiopaca, medindo 0,018" de diâmetro por 300cm de comprimento	SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA	399,00	99.750,00
23	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo padrão, ponta angulada radiopaca, medindo 0,018" de diâmetro por 300cm de comprimento	SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA	399,00	99.750,00
28	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo extra rígido, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
29	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo extra rígido, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
30	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo padrão, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
31	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo padrão, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
32	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo rígido, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	394,99	98.747,50
33	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo rígido, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	394,99	98.747,50
34	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo extra rígido, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
35	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofilico, eixo extra rígido, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 300cm de comprimento	TERUMO CORPORAT ION	399,00	99.750,00
64	250	UND	Introdutor Valvulado 5Fr, com extensor lateral integrado, com flexibilidade total sem risco de dobras, radiopaco, com válvula de hemostase medindo no mínimo 10cm de comprimento.	TERUMO MEDICAL CORPORAT ION	80,00	20.000,00
65	250	UND	Introdutor Valvulado 6Fr, com extensor lateral integrado, com flexibilidade total sem risco de dobras, radiopaco, com válvula de hemostase medindo no mínimo 10cm de comprimento.	TERUMO MEDICAL CORPORAT ION	80,00	20.000,00
66	250	UND	Introdutor Valvulado 7Fr, com extensor lateral integrado, com flexibilidade total sem risco de dobras, em poliuretano, radiopaco, com válvula de hemostase medindo no mínimo 10cm de comprimento.	TERUMO MEDICAL CORPORAT ION	80,00	20.000,00
67	250	UND	Introdutor Valvulado 8Fr, com extensor lateral integrado, com flexibilidade total sem risco de dobras, em poliuretano, radiopaco, com válvula de hemostase medindo no mínimo 10cm de comprimento.	TERUMO MEDICAL CORPORAT ION	80,00	20.000,00
68	100	UND	Stent de Nitinol para angioplastia Periférica, auto-expansível, revestido de PTFE ou tecido de poliéster, reto, flexível, radiopaco, com diâmetros podendo variar de 3mm a 12mm, com comprimentos podendo variar de 20mm a 150mm e com sistema de entrega de no mínimo 90cm.	ANGIOMED GMBH & CO. KG	9.990,00	999.000,00
69	100	UND	Stent de Nitinol para angioplastia Periférica, auto-expansível, revestido de PTFE ou tecido de poliéster, cônico, flexível, radiopaco, com diâmetros podendo variar de 3mm a 12mm, com comprimentos podendo variar de 20mm a 150mm e com sistema de entrega de no mínimo 90cm.	ANGIOMED GMBH & CO. KG	9.990,00	999.000,00
71	250	UND	Exereto tubular anelado de PTFE, com diâmetro podendo variar de 5mm a 8mm e comprimento podendo variar entre 50 a 70cm.	AESCLAP AG	1.990,00	497.500,00
75	50	UND	Conjunto de filtro de veia cava, composto por um sistema introdutor de 7Fr com dispositivo anti-dobra, com sistema único de entrega e implantação via acesso Femoral, Jugular e Subclávia. Estrutura de cromo cobalto, flexível, para uso em veia cava com até 35 mm de diâmetro.	BAR D PERIPHERAL VASCULAR. INC	2.680,00	134.000,00
TOTAL GERAL RS						4.561.595,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.237.235/0001-52

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
1	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofilica, duplo lumen, com sistema OTW, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 80 a 90cm de comprimento	CORDIS	890,00	267.000,00

9	250	UND	Cateter guia para angioplastia, Simmons, curva 2, 5Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofílico, medindo no mínimo 100cm de comprimento.	CORDIS	91,00	22.750,00
10	250	UND	Cateter guia para angioplastia, Simmons, curva 3, 5Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofílico, medindo no mínimo 100cm de comprimento.	CORDIS	91,00	22.750,00
11	250	UND	Cateter guia para angioplastia, PigTail, 4Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofílico, com no mínimo 100cm de comprimento e no mínimo 05 furos laterais.	CORDIS	91,00	22.750,00
12	250	UND	Cateter guia para angioplastia, PigTail, 5Fr, com ponta radiopaca, revestimento hidrofílico, com aproximadamente 110cm de comprimento e no mínimo 05 furos laterais.	CORDIS	91,00	22.750,00
55	250	UND	Introdutor 7Fr, flexível, com válvula anti refluxo, ponta radiopaca, com bainha medindo aproximadamente 55 cm.	CORDIS	254,00	63.500,00
TOTAL GERAL RS						421.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.244.342/0001-21

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
24	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofílico, eixo padrão, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	MERIT MEDICAL	399,00	99.750,00
25	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofílico, eixo padrão, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	MERIT MEDICAL	398,00	99.500,00
26	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofílico, eixo rígido, ponta reta radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	COOK MEDICAL	398,00	99.500,00
27	250	UND	Fio guia com revestimento hidrofílico, eixo rígido, ponta angulada radiopaca, medindo 0,035" de diâmetro por 260cm de comprimento	COOK MEDICAL	398,00	99.500,00
61	250	UND	Introdutor contralateral 6F, ponta radiopaca, com bainha introdutora flexível, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, com válvula antirefluxo	COOK MEDICAL	800,00	200.000,00
62	250	UND	Introdutor contralateral 7F, ponta radiopaca, com bainha introdutora flexível, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, com válvula antirefluxo	COOK MEDICAL	800,00	200.000,00
63	250	UND	Introdutor contralateral 8F, ponta radiopaca, com bainha introdutora flexível, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, com válvula antirefluxo	COOK MEDICAL	800,00	200.000,00
70	250	UND	Enxerto tubular reto de PTFE, com diâmetro podendo variar de 5mm a 8mm e comprimento podendo variar entre 50 a 70cm.	ATRIUM MEDICAL	1.790,00	447.500,00
72	250	UND	Cateter para embolia arterial/venosa tipo Fogarty com dimensões de 2F a 7F e comprimento de 40cm a 80cm.	LUCAS MEDICAL	134,99	33.747,50
TOTAL GERAL RS						1.498.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.638.301/0001-69

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
3	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofílica, duplo lumen, com sistema OTW, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 120 a 135cm de comprimento	ADMIRAL XTREME	520,00	156.000,00
4	300	UND	Cateter balão para angioplastia periférica, não complacente, com cobertura hidrofílica, duplo lumen, com sistema de Troca Rápida, com diâmetros podendo variar entre 2mm a 12mm, comprimentos podendo variar entre 40mm a 200mm, com eixo podendo variar de 120 a 135cm de comprimento	ADMIRAL XTREME	589,97	176.991,00
52	100	UND	Stent de Nitinol indicado para uso em carótida, reto, troca rápida, com sistema de entrega 5F ou 6F com no mínimo 135cm de comprimento, marcas radiopacas, compatível com sistema de proteção embólica 0,014"	CRISTALLO IDEALE	2.100,00	210.000,00
53	100	UND	Stent de Nitinol indicado para uso em carótida, cônico, troca rápida, com sistema de entrega 5F ou 6F com no mínimo 135cm de comprimento, marcas radiopacas, compatível com sistema de proteção embólica 0,014"	CRISTALLO IDEALE	1.900,00	190.000,00
73	300	UND	Dilatador para cateter com reservatório de 20 ml e manômetro de 30 ATM.	VISIOFLATOR II	240,00	72.000,00
TOTAL GERAL RS						804.991,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO 1389 EXTRA, PÁG 05 A 06 DO DIA 14/09/2013.

João Pessoa, 14 de Março de 2014.

CMW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 a 006/2014

Processo Licitatório nº 04.209/2013

Pregão Eletrônico nº 047/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 047/2013**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	50.000	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM - MARCA: THEOTO	R\$0,03	R\$1.500,00
7.1	10000	UND	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LTERAL - MARCA: MEDSONDA	R\$0,70	R\$7.000,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$8.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	1000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA G25 X 3 ½", 0.0 X 88 MM CM - MARCA: SOLIDOR/PROCARE	R\$2,49	R\$2.490,00
13.1	10000	UND	TUBO Nº 204 (SILICONE) PCT C/ 2 M - MARCA: CREMER	R\$2,21	R\$22.100,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$24.590,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	1000	UND	CATÉTER VENOSO CENTRAL Nº 16 - MARCA: SUBCLAVIA BOKAT / BIOMEDICAL	R\$17,37	R\$17.370,00
5.1	1000	LT	CLOREXIDINA 4% SOL. DEGERMANTE - MARCA: RIOQUÍMICA	R\$13,00	R\$13.000,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$30.370,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 09.601.610/0001-15

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6.1	100	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO GL C 5 LITROS - MARCA: SAYOZYME 4	R\$67,20	R\$6.720,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$6.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9.1	15.000	UND	RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML - MARCA: BIOSANI	R\$0,68	R\$10.200,00
11.1	600	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PELÍCULA 30CM - MARCA: SIGMA	R\$101,66	R\$60.996,00
				VALOR TOTAL R\$	R\$71.196,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ: 10.779.833/0001-56

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10.1	30000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL 0,7 M, 50 M, ROLO – MARCA: SAPORO	R\$4,16	R\$124.800,00
14.1	10000	UND	TUBO Nº 204 (LÁTEX) PCT C/ 15 M – MARCA: GOIAIS LATEX	R\$55,05	R\$550.500,00
VALOR TOTAL R\$				R\$675.300,00	

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2014.

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 a 021/2014

Processo Licitatório nº 10.166/2013

Pregão Eletrônico nº 088/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 088/2013**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
 SANTOS & MAYER COM. DE EQUIP. DE INFO. LTDA-ME CNPJ: 09.457.677/0001-28

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA: POSITIVO - D570	R\$3.604,50	R\$72.030,00
VALOR TOTAL R\$				R\$72.030,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
 HAMMER TI LTDA-EPP CNPJ: 12.264.897/0001-40

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	02	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA – MARCA: EPSON	R\$1.999,50	R\$3.999,00
VALOR TOTAL R\$				R\$3.999,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
 ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP CNPJ: 24.504.409/0001-03

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	05	UND	IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL – MARCA: DARUMA	R\$738,00	R\$3.690,00
VALOR TOTAL R\$				R\$3.690,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
 MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 08.388.921/0001-85

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	02	UND	SERVIDOR DE REDE – MARCA: HP – HEWLETT PACKARD	R\$16.500,00	R\$33.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$33.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
 AV7 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 08.939.138/0001-62

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	20	UND	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT – MARCA: REGITECH	R\$384,25	R\$7.685,00
16	05	UND	CAIXA COM 305MT DE CABO LÓGICO (CAT.6) – MARCA: MULTI LASER	R\$579,98	R\$2.899,90
18	20	UND	PLACA DE REDE PCI WIRELESS – MARCA: TP LINK- MODELO 751ND	R\$47,74	R\$954,80
19	05	UND	RACK DE PAREDE 19" – MARCA: PRECIOLANDIA	R\$579,98	R\$2.899,90
20	10	UND	PATH PANEL COM 24 PORTAS – MARCA: FURUKAWA CAT 5e	R\$83,90	R\$839,00
22	20	UND	PENTE DE MEMÓRIA RAM – MARCA: MEMÓRIA ELPIDA 1RX8 106005	R\$64,99	R\$1.299,80
23	01	UND	ROTULADOR ELETRÔNICO ETIQUETADOR PROFISSIONAL – MARCA: BROTHER PT - 7600	R\$879,99	R\$879,99
VALOR TOTAL R\$				R\$17.458,39	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
 MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.115.345/0001-53

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	500	UND	CONECTOR RJ45 – MARCA: MULTITOC	R\$1,40	R\$700,00
VALOR TOTAL R\$				R\$700,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.055.987/0001-90

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	10	UND	PENDRIVE 16GB – MARCA: SANDISK	R\$30,00	R\$300,00
13	3	UND	CONTROLE PASSADOR APRESENTADOR DE SLIDES – MARCA: TARGUS AMP16US	R\$126,00	R\$378,00
VALOR TOTAL R\$				R\$678,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
 WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 13.195.832/0001-52

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	05	UND	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - MARCA: POSITO - MASTER N190I	R\$4.900,00	R\$24.500,00
14	05	UND	SWITCH DE 24 PORTAS GERENCIÁVEL – MARCA: D'LINK – DES-1210-28	R\$710,00	R\$3.550,00
15	20	UND	CAIXA COM 305MT DE CABO LÓGICO (CAT.5) – MARCA: KOLKE	R\$365,00	R\$7.300,00
21	300	UND	PATCH CORD – MARCA: RONTEK	R\$3,60	R\$1.080,00
VALOR TOTAL R\$				R\$36.430,00	

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014

Processo Licitatório nº 23.017/2014

Pregão Presencial nº 10.034/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA O ICVII

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.034/2014, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014
 JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - CNPJ: 07.694.009/0002-70

ITENS	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	4.920	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (COXÃO MOLE): Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; de 1ª qualidade, Tipo COXÃO MOLE, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12% Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editais (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova “Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados”. Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	Maste rboi	13,47	66,27 2,40
02	60	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (LAGARTO): Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; de 1ª qualidade, Tipo LAGARTO, sem osso, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12% Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editais (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova “Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados”. Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	Maste rboi	12,98	778,8 0

03	22.000	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM SEM OSSO): Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, SEM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova “Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados”. Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	Maste rboi	9,18	201,9 60,00
04	1.764	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM COM OSSO): Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, COM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Odor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até no momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal; Deve transportada Resfriada em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas; Deve alternativamente ser transportada Resfriada em temperatura não superior a 0°C e por um tempo não superior a 72 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados; Deve ser acondicionada em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editais (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova “Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados”. Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	Maste rboi	7,48	13,19 4,72
05	13.900	kg	Peito de Frango congelado: Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a paragem dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis, atóxicas, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro do produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmica e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. os entregadores deverão ser adequadamente uniformizados. Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editais (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova “Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados”. Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.	Guaa ves	6,67	92,71 3,00

06	27.786	kg	<p>Coxa e Sobre-Coxa: Manipulada com condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a -18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a aparação dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato. Cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 – 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelevelável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro ou produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, etc. os entregadores deverão ser adequadamente uniformizados.</p> <p>Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editalícias (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	Guararapes	5,96	165,604,56			
07	4.500	kg	<p>Peixe em Pasta Congelado: Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p>Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editalícias (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	Costa do Sul	14,18	63,810,00			
08	2.810	kg	<p>Filé de Merluza: Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de pelo menos um Selo de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p>Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editalícias (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	Costa do Sul	9,68	27,200,80			
09	864	kg	<p>Peça inteira de carne de charque, net com 5kg: Especificações: Entende-se por Charque, Jerked, Beef ou Carne Bovina Salgada Curada Dessecada, o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura e aditivos permitidos, submetido a um processo de maturação e dessecação, devendo apresentar as seguintes especificações: Deve ser CARNE bovina, charqueada, dianteiro (ponta de agulha), em peça. Deve apresentar textura característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico; deve apresentar Composição físico-química centesimal aproximada dos produtos: Umidade – máxima 45 % Capa de gordura – máxima 20 % Cinzas – máxima 20 % Sal – 10 a 15 %; informação nutricional per capita (30 g) Valor calórico (kcal) 70, Carboidratos (g) – menos 1; proteínas (g) – 4,5; Gorduras Saturadas (g) – 3,0; Colesterol (mg) – 15; Fibra alimentar (g) – 0; Cálcio (mg) – 16,8, Ferro (mg) – 0; Sódio (mg) – 610; Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento vigente. Validade 06 meses. Embalagem: Saco de polietileno a vácuo, termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, marca de fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Acondicionado em caixa.</p>	Dameasa	10,58	9,141,12			
10	156	kg	<p>Fígado de boi congelado: Especificações: Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: Aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável. Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras ou em pedaços, embalados a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5- 2kg. O produto não deve apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega; o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelevelável as seguintes informações: nome e endereço do frigorífico constando obrigatoriamente registro no serviço de inspeção federal (SIF); identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade e prazo Máximo de consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido condições de armazenamento. Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmica e certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser transportada de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.</p> <p>Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor ou do Frigorífico SIF ou SIE/PB para as licitantes, de acordo com as descrições editalícias (item 13.3.3); Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução – RDC/ ANVISA nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução – RDC/ ANVISA nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.</p>	Mastrolboi	5,18	808,08			
11	18	kg	<p>Salsicha mista: Especificações: Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Gerais: A salsicha deverá ser preparada com frango em perfeito estado de conservação, não sendo permitida o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso.</p> <p>Organolépticas: Aspecto – característico Cor – característico Odor – característico Sabor – Próprio e característico Macroscópicas e microscópicas: Ausência – Sujidades, larvas e Parasitos.</p> <p>EMBALAGEM: Primária: acondicionadas em embalagem plástica transparente.</p> <p>ROTULAGEM: O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p> <p>OBSERVAÇÕES: I-O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrado em órgão oficial. II-O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, utilizados unicamente para este fim, constituído de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiênicas satisfatórias.III- Os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. IV-O armazenamento deverá ser em condições de congelamento com temperatura igual ou inferior a -18° C (dezoito graus negativos). Quando descongelado, não pode ser recongelado. V-Somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).</p>	Perdigão	4,97	89,46			
12	20	kg	<p>Bacon Defumado: DEFINIÇÃO: Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo aditivos permitidos pela legislação vigente.</p> <p>CARACTERÍSTICA: Gerais: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicas sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>Organolépticas: Aspecto: Firme, Cor – próprio. Odor – próprio Sabor – Próprio Macroscópicas e Microscópicas: Ausência – Sujidades, larvas e parasitos; Ausência – Salmonellas.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de forma a atender a necessidade de peso das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. Será considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto.</p> <p>ROTULAGEM: O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.</p> <p>OBSERVAÇÕES: I. O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrado em órgão oficial. II. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, com temperatura adequada utilizados unicamente para este fim, constituído de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiênicas satisfatórias. III. Os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos. IV. Somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).</p>	Perdigão	12,88	257,60			

13	46	kg	Perdição	8,88	408,48
----	----	----	----------	------	--------

Lingüca Calabresa:
DEFINIÇÃO: Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo aditivos permitidos pela legislação vigente.
CARACTERÍSTICA:
Gerais: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênic-sanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar embalada, congelada e transportada em temperatura de - 18°C.
Organolépticas: Aspecto: Firme; Cor – próprio; Odor – próprio; Sabor – Próprio Macroscópicas e microscópicas: Ausência-Sujidades, larvas e parasitos; Ausência – Salmonellas.
EMBALAGEM: O produto deverá ser fracionado, embalado e rotulado por unidade de forma a atender a necessidade de peso das unidades. A embalagem do produto deverá ser em plástico flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. Será considerada imprópria a embalagem inadequada e que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, bem como a que não permita o perfeito armazenamento do produto.
ROTULAGEM: O produto deverá especificar no rótulo as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; data de embalagem e/ou número de lote e prazo de validade ou data de vencimento; peso líquido; marca da Inspeção Federal (SIF) ou Inspeção Estadual (SIE), com número de registro.
OBSERVAÇÕES:
I. O produto deverá ser manipulado em condições de higiene e temperatura rígidas, em estabelecimentos destinados a este fim, devidamente registrado em órgão oficial.
II. O produto deverá ser transportado em veículos refrigerados, com temperatura -18°C (dezoito graus negativos) utilizados unicamente para este fim, constituído de material liso, resistente impermeável e atóxico; com estrados; e mantidos em condições higiênicas satisfatórias.
III. Os funcionários envolvidos nas entregas dos produtos devem estar uniformizados, com calçados fechados, mantendo-os em bom estado e limpos.
IV. Somente será recebido o produto que tenha uma data de fabricação de até 1/3 (um terço) de sua data de validade (tempo de vida útil).

TOTAL GERAL: R\$ 642.239,02 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais, e dois centavos)

João Pessoa, 20 de Março de 2014.

BLU
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014

Contratação da Artista MARGARETH MENEZES representada por PEDRA DO MAR PRODUCÇÕES ARTÍSTICA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.747.096/0001-72, que fará uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Tambaú, na Epitácio Pessoa, às 18h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 69/2014, dia 14 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 52/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARGARETH MENEZES representada por PEDRA DO MAR PRODUCÇÕES ARTÍSTICA – CNPJ Nº 11.747.096/0001-72, pelo valor global de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2014

Contratação do Artista CARLINHOS BROWN representado por NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.023.910/0001-64, que fará uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2014, no Bloco Muriçocas do Miramar, às 16h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 90/2014, dia 18 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 73/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CARLINHOS BROWN representado por NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.023.910/0001-64, pelo valor global de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2014

Contratação do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO) - CPF Nº. 982.378.297-00, que fará uma apresentação no dia 24 de fevereiro de 2014, Muriçoquinha do Miramar, na Praça das Muriçocas, às 16h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando Nº. 108/2014, do dia 21 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 99/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERIO JACINTO SILVA (ROBERIO JACINTO) – CPF Nº. 982.378.297-00, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2014

Contratação da Banda OS GONZAGAS representado por DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME - CNPJ - Nº 18.712.508/0001-88, que fará uma apresentação dia 26 de Fevereiro de 2014, Bloco Muriçocas de Miramar, Avenida Tito Silva- Miramar, às 19h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando Nº. 102/2014 de 19 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 113/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda OS GONZAGAS representado por DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA – ME - CNPJ Nº. 18.712.508/0001-88, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2014

Contratação da Artista DJ CRIS representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, que fará uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2014, no Bloco Muriçocas do Miramar, Via Folia (camarote Funjope), às 18h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando Nº. 117/2014, do dia 21 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 114/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DJ CRIS representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2014**

Contratação do Grupo AFOXE LIBERDADE NEGRA, representado por ARMANDO FERNANDES SALES - CPF Nº 089.997.874-60, que fará uma apresentação no dia 27 de fevereiro de 2014, no Bloco OS IMPEÇAVEIS da Torre, às 18h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 048/2014, dia 25 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AFOXE LIBERDADE NEGRA, representado por ARMANDO FERNANDES SALES - CPF Nº 089.997.874-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2014**

Contratação da BANDA OSORNO representado por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES - CPF - Nº 972.715.947-87, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 02 de março de 2014, no Bloco Folia Milênio, Rua Fabio Silva de Lima (em frente à Igreja Batista), no dia 08 de março 2014, no Bloco Show de Bola, na Quadra Poliesportiva da Praça da Paz - Bancários, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 134/2014 do dia 28 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OSORNO representado por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES - CPF Nº. 972.715.947-87, pelo valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2014**

Contratação da BANDA SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME - CNPJ N.º 05.506.253/0001-55, que fará uma apresentação no dia 03 de março de 2014, no Bloco da cachaça, no bairro dos Novais – Rua Maria Alves de Lima n.º 02, às 14h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 133/2014, do dia 25 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 117/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME - CNPJ N.º 05.506.253/0001-55, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2014**

Contratação da BANDA CYCLONE representada por JOÃO BOSCO DE BRITO - CPF Nº 110.291.704-44, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 03 de março de 2014, no Bloco da cachaça, Maria Alves de Lima – bairro dos Novais, às 14h00, no dia 05 de março de 2014, no Bloco Irresponsáveis, no Mercado Publico de Oitizeiro, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 138/2014, do dia 28 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CYCLONE representado por JOÃO BOSCO DE BRITO - CPF Nº 110.291.704-44, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/2014**

Contratação da Artista IZAURA RAQUEL BITENCOURT RESENDE LOMANTO (ZAU BAHIA) - CPF Nº. 614.185.105-30, que fará uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Tambau - Tambau, às 16h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 95/2014, do dia 18 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 119/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista IZAURA RAQUEL BITENCOURT RESENDE LOMANTO (ZAU BAHIA) – CPF Nº. 614.185.105-30, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/2014**

Contratação do Grupo de Cultura Popular Tribo Indígena PELE VERMELHA representada por ANTONIO MARIA SOARES SALLES - CPF Nº 077.565.724-75, que fará uma apresentação no dia 03 de março de 2014, no Carnaval Tradição do Cristo, às 19h00, nesta Cidade, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 52/2014, dia 25 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 121/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo de Cultura Popular PELE VERMELHA, representada por ANTONIO MARIA SOARES SALLES - CPF Nº 077.565.724-75, pelo valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 122/2014**

Contratação do Artista DJ MARCILIO representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 13.313.554/0001-90, que fará uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco Perua do Valentina, em frente à escola Fundação Bradesco, às 18h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 114/2014, do dia 21 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 122/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DJ MARCILIO representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 13.313.554/0001-90, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 123/2014**

Contratação da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29, que fará uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2014, no Bloco Muriçocas do Miramar, Via Folia - Eptitácio Pessoa, às 16h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 126/2014, dia 21 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 123/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 124/2014**

Contratação do Artista MARCONE MARTINS DE ARAUJO (Palhaço BABA BABY) - CPF Nº 929.136.444-49, que fará uma apresentação no dia 24 de fevereiro de 2014, às 17h00, na Avenida Eptitácio Pessoa, para Compor o Cordão das Crianças com Deficiência no Projeto Educativo do Bloco Muriçoquinha 2014, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 005/2014, dia 14 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 124/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista MARCONE MARTINS DE ARAUJO (Palhaço BABA BABY) - CPF nº 929.136.444-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2014**

Contratação do Artista PEDRO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO (Palhaço XOQUITO) - CPF Nº 426.686.204-06, que fará uma apresentação no dia 25 de fevereiro de 2014, no Grupo Operativo de Idoso da Unidade de Saúde da Família Cordão Encarnado II, às 14h30, localizado na Rua Trincheiras, 594, Jaguaribe, para incentiva o Projeto Carnavalesco das Unidade de Saúde, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 008/2014, dia 24 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista PEDRO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO (Palhaço XOQUITO) - CPF Nº 426.686.204-06, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/2014**

Contratação do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (Palhaço TEL PASTEL) - CPF Nº 725.839.164-91, que fará uma apresentação no dia 27 de fevereiro de 2014, às 15h00, no Espaço Interno do Instituto Cândida Vargas, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 002/2014, dia 13 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 126/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE (Palhaço TEL PASTEL) - CPF Nº 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/2014**

Contratação do Artista WALTER LUIZ SOUTO BRANDÃO (WALTER LUIZ) - CPF Nº 181.628.514-53, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco o Corso - Busto de Tamandaré, às 16h00 e no dia 27 de fevereiro de 2014, no Bloco Canto do Tetéu, Av. Cabo Branco - Busto de Tamandaré, às 19h00, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 97/2014, dia 18 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 127/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista WALTER LUIZ SOUTO BRANDÃO (WALTER LUIZ) - CPF nº 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

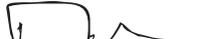
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2014**

Contratação do Grupo SAMBA DA ELITE representada por PAULO EDUARDO CAVALCANTI PESSOA - CPF Nº 013.642.304-37, que fará uma apresentação dia 25 de Fevereiro de 2014, no Bloco das Baratas - Bancários, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 86/2014, do dia 17 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 128/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SAMBA DA ELITE representada por PAULO EDUARDO CAVALCANTI PESSOA - CPF Nº 013.642.304-37, pelo valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/2014**

Contratação da Artista MARIA DAS GRAÇAS RIOS GARZA (MARIANA GIPSY) - CPF Nº 024.473.977-39, que fará uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2014, às 19h00, no Bloco Muriçocas de Miramar, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 101/2014, dia 18 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 129/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MARIA DAS GRAÇAS RIOS GARZA (MARIANA GIPSY) - CPF Nº 024.473.977-39, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 130/2014**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO, representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - CNPJ Nº 05.506.253/0001-55, que fará uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2014, no Bloco Criança Feliz, Praça Hilton Bandeira, às 16h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 124/2014, dia 25 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 130/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO, representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - CNPJ Nº 05.506.253/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 131/2014**

Contratação da Orquestra JP FREVO representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, que fará uma apresentação dia 15 de fevereiro de 2014, no 1º EC FOLIA, Esfita, Retão de Manaira, às 20h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 58/2014, do dia 10 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 131/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Orquestra JP FREVO representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 132/2014**

Contratação do Artista TOTOINHO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, que fará uma apresentação no dia 26 de Fevereiro de 2014, no Bloco Muriçocas do Miramar, na Rua Tito Silva - Praça das Muriçocas às 18h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 111/2014, do dia 20 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 132/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TOTOINHO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 133/2014**

Contratação da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representado por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA - CPF Nº 034.891.844-59, que fará uma apresentação no dia 28 de fevereiro de 2014, no Polo de Mangabeira, na Praça do Coqueiral, das 18h00 às 20h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 33/2014, dia 05 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 133/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representado por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA - CPF Nº 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 134/2014**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO, representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - CNPJ Nº 05.506.253/0001-55, que fará uma apresentação no dia 08 de março de 2014, no Bloco A MACACADA, na Avenida Cruz das Armas (Próximo a Igreja São José) – Concentração às 18h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando nº 131/2014, dia 25 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 134/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO, representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL - CNPJ Nº 05.506.253/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 136/2014**

Contratação da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29, que fará uma apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2014, no Bloco Muriçoquinhas de Miramar, Via Folia – Eptácio Pessoa, às 16h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 109/2014, do dia 21 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 136/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 17.461.109/0001-29, pelo valor Global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2014**

Contratação do Artista TONONHO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 23 de Fevereiro de 2014, no Bloco VIUVAS DA TORRE, na Rua Manoel Deodato, às 14h00, no dia 28 de fevereiro de 2014, no Pólo Cultural de Mangabeira, Praça de Coqueiral, às 20h00, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 88/2014, do dia 13 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 137/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TONONHO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO - CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-3-304-000187-1/2014
ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
OBJETO: Fornecimento de jornais.
INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01
VALOR TOTAL: R\$ 11.726,40 (onze mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014.
VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

João Pessoa-PB, 20 de março de 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-3-304-000107-1/2014
ORIGEM: Pregão nº 02/2014 – Contrato nº 12/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: Empresa Paraibana de Molduras LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de Molduras.
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.01
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014.
VIGÊNCIA: até 21/03/2015.

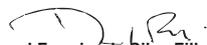
João Pessoa-PB, 21 de março de 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-1-20-000102-2/2014
ORIGEM: Pregão nº 01/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Vilhena LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.30.01
VALOR TOTAL: R\$ 123.467,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2014.
VIGÊNCIA: até 31/12/2014.

João Pessoa-PB, 20 de março de 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO

Processo n.º 73-2-709-000376-1/2009
Contrato n.º 025/2009
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E RH ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009.
FUNDAMENTO: Art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.
DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ

João Pessoa, 17 de março de 2014.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa